



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 014/2025

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 27 de Fevereiro de 2025 (quinta-feira), às 18:00 horas, no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 013/2025 – RELATOR – Dr. VICTOR MEDEIROS RODRIGUES

JOGO: Associação Desportiva Confiança X Club Sportivo Sergipe, realizado no dia 09 de Fevereiro de 2025, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol /Série A-1, Edição 2025.

DENUNCIADOS: Paulo Helber Rosa Ribeiro (Técnico) – art. 258-B do CBJD.

Fábio Augusto Santos Sá Júnior (Árbitro) – art. 266 do CBJD.

Club Sportivo Sergipe (Profis.) – art. 213, III do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao árbitro Fábio Augusto Santos Sá Júnior a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias e mais a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 266 do CBJD. Em relação ao Técnico, o Sr. Paulo Helber Rosa Ribeiro, foi aplicada a suspensão em uma partida sendo a mesma convertida em advertência, com base no art. 258-B do CBJD. Em relação ao Club Sportivo Sergipe, por unanimidade, foi absolvido da acusação.

Presentes:

Dr. Humberto Almeida Siquara Filho – Presidente

Dr. Walter Cesar V. Campos Filho – Procurador

Dr. Matheus Lemos Silva - Defensor

Dr. Adriano Rodrigo Bezerra Lobo

Dr. Victor Medeiros Rodrigues

Aracaju/SE, 28 de Fevereiro de 2025.

Jéssica Mirelly Silveira Silva
Secretária do TJD/



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**